



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Valença

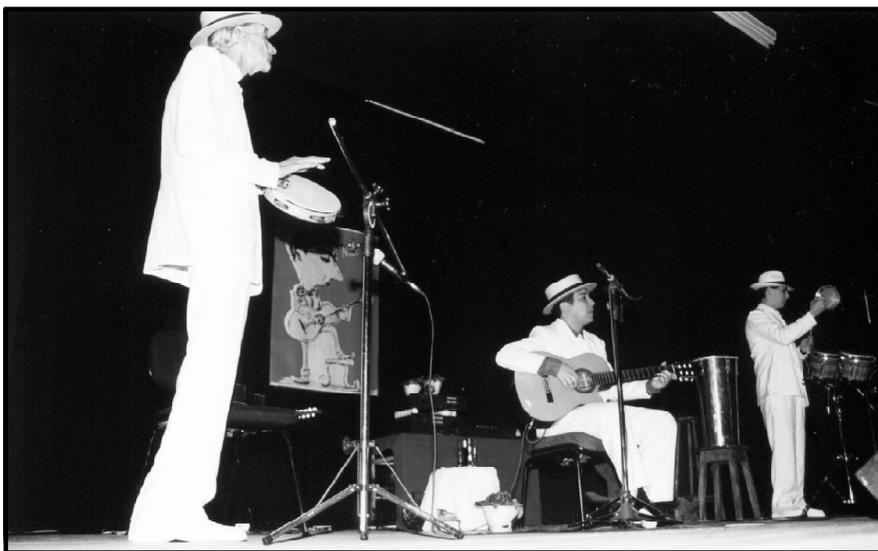
Nº 15 - 20 de julho de 2002

Abertura do *Projeto MPB Procurando Você* garante sucesso de público

A apresentação do *Projeto MPB Procurando Você*, realizada no dia 10 de julho, no Teatro Municipal Rosinha de Valença, foi um sucesso. O projeto, que está em sua segunda edição oferecerá aos alunos das Redes Municipal, Estadual e Particular, incluindo os alunos da Zona Rural, espetáculos referentes aos grandes nomes da Música Popular Brasileira. Pretende-se abranger 3.500 alunos. Nesta primeira fase, as aulas espetáculos apresentarão a vida e obra de Noel Rosa e posteriormente de Chico Buarque.

A abertura do evento, aconteceu às 10:30 horas, em grande estilo, para cerca de duzentas pessoas. No momento festivo, realizado em parceria pelas secretarias de Cultura e Educação, participaram alunos da Escola Municipal Nossa Senhora da Aparecida e da Escola Estadual Padre Sebastião da Silva Pereira. Além dos alunos, professores e pais também demonstraram grande entusiasmo.

Do governo municipal, marcaram presença o prefeito Luiz Antônio Corrêa, a assessora de Cultura, Dilma Moreira Dantas Mazzeo, a secretária de Educação, Esporte e Lazer, Ana Maria de Oliveira Cabral, o secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Gilber-



Apresentação encantou os presentes

to Wilson de Lima Monteiro, a secretária de Turismo e Cultura, Regina Mouffron e o chefe de Gabinete, Orlandino Ângelo. Também prestigiaram o evento, o presidente do Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro, Victor Neto, a chefe de Divisão de Cultura de Piraí, Dalva Ferreira e Silva, a coordenadora de arte de Piraí, Alzenir Ribeiro Pinto, a gerente da Caixa Econômica Federal, Maria Cristina Conceição e o presidente da AVARTE (Associação

Valenciana de Artistas Teatrais), André Rodeghery.

A programação visual do espetáculo ficou por conta dos artistas plásticos, Maru e Henrique Laurindo que, com bom gosto, deram um toque especial ao teatro. O trio de músicos, composto por Felipe Guaraná (voz e violão), Didi do Bandolim (pandeiro e Bandolim) e Anderson de Oliveira (percussão e gaita), estavam vestidos à caráter, com o traje de malandros da MPB.

Exposição de Pintura em Conservatória

A Casa da Cultura de Conservatória já está realizando, desde o dia 12 de julho, *exposição de pintura*, do artista plástico Anselmo Tavares, residente em Volta Redonda. A mostra, intitulada "As Emoções do Abstrato Figurativo", está exibindo onze telas produzidas com tinta óleo e tinta acrílica.

Anselmo Tavares, artista plástico auto-didata, começou pintando Realismo voltado para o acadêmico e através de experiências partiu para o abstrato figurativo. Tavares brinca com o abstrato, dando a ele um sentido poético. Além de pintar telas, escreve poesias (mensagens, protestos, etc), que descrevem o que está nas telas. O artista escolheu a *Cidade das Serestas* para expor seus trabalhos, por ser um distrito tranqüilo, que possui um clima poético e grande origem cultural.

A exposição poderá ser visitada na Casa da Cultura de Conservatória, situada à Rua Monsenhor Paschoal Librellotto, nº 307. De quarta-feira à sexta-feira, de 8:00 às 17:30 horas, sábado, de 9:00 às 19:00 e domingo, de 9:00 às 14:00 horas. As obras estarão em exposição até o dia 04 de agosto.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Orlandino Ângelo

Assessoria de Comunicação

Gustavo Abruzzini de Barros

Consultoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Assessoria de Meio-Ambiente

José Antônio de Oliveira Lima

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretária: Regina Célia Mouffron de Moraes Matos

Assessoria de Cultura:

Dilma Dantas Moreira Mazzeo

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Secretário: Ana Maria de Oliveira Cabral

Diretor do Depto. de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Secretaria de Administração e Fazenda

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Departamento de Compras

Eley Antônio Silva

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Coordenadoria de Saneamento Básico

Coordenador: Arnaldo Carlos de Freitas

Coordenadoria de Serviços Urbanos

Coordenador: Sebastião Cezar Siqueira Grijó

Coordenadoria de Iluminação Pública

Coordenador: José Maria Mendes Filho

Coordenadoria de Defesa Civil

Coordenador: Sargento Rogério de Oliveira Alves

Secretaria de Saúde e Promoção Social

Secretário: Mauro de Lima Gomes

Assessoria de Promoção Social

Assessora: Maria de Fátima Lacerda

Secretaria Municipal de Transportes e Viação

Secretário: José Maria Mendes

Coordenadoria de Trânsito

Coordenador: Sargento PM Rogério de Oliveira Alves

Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Social

Secretário: Luiz Felipe Camelo de Freitas

Sub-Prefeitos:

Barão de Juparanã: Edimar Paschoal Xavier

Santa Isabel do Rio Preto: Márcio José de O. Lopes

Rio Bonito: André

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: José Reinaldo Alves Bastos (PTB)

1º Vice-Presidente: Salvador de Souza (PMDB)

1º Secretário: Rômulo Milagres Ribeiro (PSDB) **2º Secretário:** Genaro Eurico Rocha (PMDB)



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Editoração: Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis

Tiragem: 1 mil exemplares

Circulação: Direcionada

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Avenida Silvina Borges Graciosa, 02 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000 - Tel.: (24) 2453-6055



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA DE COROAS

OBJETIVO: Permissão de uso a título precário e gratuito de imóvel situado na Fazenda de Coroas, Estrada Bom Retiro, 9101, distrito de Pentagna, neste município.

FINALIDADE: Residência do Sr. Arlindo de Assis Matos, responsável pelo trabalho de armazenagem e conservação do leite produzido pela Associação dos produtores rurais da Fazenda Coroas.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) que serão repassados pela PMV em 04 parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 128, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 18/06/02, o Sr. **WALTER TEIXEIRA DA CUNHA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 129, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 18/06/02, o Sr. **EDIMAR PASCOAL XAVIER**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 130, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 18/06/02, o Sr. **EDIMAR PASCOAL XAVIER**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.4 de Subprefeito de Barão de Juparanã, 2º. Distrito deste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 131, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 08/04/02, o Sr. **GILSON LUIÍS GABRIEL**, do Cargo de Coordenador de Conselhos Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 132, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03/06/02, o Sr. **EDSON PIRES DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Coordenador de Conselhos Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Mantenha-se informado

Leia todas as semanas, em seu setor:

JORNAL MURAL

Edição resumida

E a edição completa você lê no mural. Ora!!!

PORTARIA Nº 133, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 03/06/02, o Sr. **EDMUNDO ALBERTO PEREIRA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.4 que vinha exercendo junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 134, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03/06/02, o Sr. **EDMUNDO ALBERTO PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.2 junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 135, de 14 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03/06/02, a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 138, de 01 de julho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. **MAURÍCIO CÉSAR FERREIRA TAVARES**, do Cargo de Diretor de Operações do Banco da Cidadania, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 139, de 01 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **MAURO CÉSAR DO AMARAL CHICARINO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 77, de 05 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 122 0052 2.011 33 90 92R\$25.000,00
15 452 0504 2.028 33 90 39.....R\$10.000,00
17 512 0612 1.034 33 90 30.....R\$ 2.000,00

12 122 1203 2.039 33 90 39.....R\$ 8.000,00
26 452 0501 2.063 33 90 36.....R\$ 3.000,00

total.....R\$48.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

04 129 0054 2.013 33 70 41R\$48.000,00

totalR\$48.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 78, de 05 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0403 2.044 33 90 39.....R\$4.000,00

total.....R\$4.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

04 129 0054 2.013 33 70 41R\$4.000,00

totalR\$4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 79, de 05 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 606 0641 2.056 44 90 52R\$45.000,00

total.....R\$45.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

04 129 0054 2.013 33 70 41R\$45.000,00

totalR\$45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 84, de 11 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 452 0505 2.029 33 90 30.....R\$ 3.500,00

04 131 0059 2.007 33 90 39.....R\$ 2.500,00

04 122 1203 2.071 33 90 39.....R\$ 4.000,00

04 122 1203 2.023 33 90 30.....R\$10.000,00

04 122 1203 2.071 33 90 33.....R\$ 1.500,00

total.....R\$21.500,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

99 999 9999 2.019 9.9 99 99 99.....**R\$21.500,00**

totalR\$21.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 14 de JUNHO DE 2002.

“Modifica a Comissão de Transportes Coletivos no Município de Valença, dando outras providências correlatas”

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando o que dispõe o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 37, § 1º. da Lei 1.366, de 28/05/84,

DECRETA:

Art. 1º. – Modifica a Comissão Municipal de Transportes Coletivos, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Marcos Antônio de Ávila – Presidente;**
- Milton José Rocha da Silva – Vice-presidente;**
- Marcos Paranhos Barra – Secretário;**
- Márcio César da Silva Costa;**
- Jorge Chrisostomo Torres – Membro;**
- Alexandre Wilson de Almeida – Membro e**
- Luciano Machado de Almeida – Membro.**

Art. 2º. – Compete a Comissão Municipal de Transportes Coletivos a atribuições previstas na Lei 1.366/84.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 42 de 11/07/2001.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREIA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 87, de 13 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 122 1203 2.012 33 90 39.....R\$15.000,00
15 452 0504 2.028 33 90 36.....R\$ 5.000,00
15 452 0507 2.031 33 90 30.....R\$ 1.000,00
04 122 1203 2.071 33 90 39.....R\$ 2.000,00
12 361 0403 2.044 33 90 39.....R\$10.000,00

total.....R\$33.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

04 129 0054 2.013 33 70 41R\$33.000,00

totalR\$33.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 88, de 17 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 1.990/2002,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

25 10 302 210 1.085 44 90 51.....R\$700.000,00

total.....R\$700.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal No. 1.990, de 27 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 89, de 18 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 122 1203 2.071 33 90 39.....	R\$ 10.000,00
04 122 0052 2.011 33 90 92.....	R\$ 90.000,00
04 122 1203 2.023 33 90 30.....	R\$ 7.000,00
08 122 0052 2.007 33 90 30.....	R\$ 3.500,00
15 452 0504 2.028 33 90 36.....	R\$ 4.000,00
08 244 0517 1.003 33 90 32.....	R\$ 8.000,00
04 122 0052 2.070 31 90 11.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
total.....	<u>R\$152.500,00</u>

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

09 272 1003 2020 33 90 30.....	R\$ 10.000,00
08 272 1003 2020 33 90 04.....	R\$ 3.000,00
04 122 0052 2011 31 90 92.....	R\$ 64.000,00
04 122 0052 2004 33 90 39.....	R\$ 40.000,00
08 421 0125 1.004 31 90 96.....	R\$ 10.000,00
28 843 1302 2017 46 90 71.....	R\$ 15.000,00
09 272 1003 2020.44 90 52.....	<u>R\$ 10.500,00</u>
total	<u>R\$152.500,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 91, de 24 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 131 0059 2.007 33 90 39.....	R\$ 7.500,00
04 122 1203 2.071 33 90 30.....	R\$ 1.500,00
04 122 1203 2.012 33 90 39.....	R\$15.000,00
04 122 1203 2.023 33 90 39.....	R\$ 5.000,00
15 452 0504 2.028 33 90 36.....	R\$ 5.000,00
27 811 0720 2.081 33 90 30.....	R\$ 3.000,00
10 122 1203 2.049 33 50 41.....	R\$ 5.000,00
08 122 0052 2.007 33 90 30.....	R\$ 3.000,00
08 242 0121 1.008 33 90 39.....	<u>R\$ 3.000,00</u>
total.....	<u>R\$48.000,00</u>

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

08 241 0120 1.001 3190 36	R\$10.000,00
08 421 0125 1.004 31 90 36.....	R\$20.000,00
04 122 0052 2.004 33 90 39.....	R\$18.000,00
total	<u>R\$48.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 92, de 25 de junho de 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação de concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores do Município, conforme dispõe o art. 185, da Lei Complementar No. 28/99 e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º – A Concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Município, obedecerá aos seguintes prazos para apresentação de atestado junto ao Órgão Médico Oficial do Município:

- Licença de até 05 (cinco) dias:** A apresentação do atestado se fará antes do retorno ao trabalho;
- Licença acima de 05 (cinco) dias:** A apresentação do atestado se fará até o quinto dia corrido após a concessão.

Art. 2º. – Os Médicos do Trabalho farão ao final de cada expediente, relatório de todas as licenças concedidas, contendo o nome, a matrícula, o período de concessão e o motivo da licença, para o controle da Secretaria de Governo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 93, de 28 de junho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

27 811 0720 2.081 33 90 39.....	R\$ 3.000,00
12.122 1203 2.039 33 90 36	R\$ 2.000,00
33 90 39.....	R\$ 7.000,00
12 361 0403 2.044 33 90 39	R\$10.000,00
08 244 0125 2052 33 90 30.....	R\$ 2.000,00
04 122 1203 2023 33 90 30.....	R\$ 4.000,00
15 452 0504 2028 33 90 39.....	R\$15.000,00
08 244 0125 2052 33 90 39.....	R\$ 1.000,00
04 122 1203 2023 33 90 39.....	R\$ 2.000,00
total.....	R\$46.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

15 122 0692 1022 44 90 51	R\$31.000,00
28 841 1302 2016 32 90 21	R\$15.000,00
total	R\$46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 94, de 01 de julho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Muni-

cipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

27 811 0720 2.081 33 90 30.....	R\$ 5.000,00
12.122 1203 2.039 33 90 39	R\$12.000,00
12 361 0403 2.044 33 90 39	R\$10.000,00
04 122 0052 2057 33 90 36	R\$10.000,00
08 122 0052 2007 33 90 39.....	R\$ 5.000,00
04 122 1203 2071 33 90 33.....	R\$ 5.000,00
total.....	R\$47.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

08 241 0120 1001 33 90 30	R\$10.000,00
12 362 0403 2065 33 90 49.....	R\$32.000,00
09 272 0210 2018 33 90 48.....	R\$ 5.000,00
total	R\$47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 95, de 01 de julho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000,00 (cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 122 1203 2023 33 90 39.....	R\$ 5.000,00
total.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

27 811 0720 2081 33 90 30.....	R\$ 5.000,00
total	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATOS DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO:

1) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE;

OBJETO: ESTABELECEM CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO E INTEGRAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO À COOPERAÇÃO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;

PRAZO: VIGORARÁ PELO PRAZO DO MANDATO DO ATUAL PREFEITO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA.

2) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE;

OBJETO: INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS DIVERSOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO; DESENVOLVER ATIVIDADES EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE DOS PARTICIPANTES;

PRAZO: 04 (quatro) ANOS.

3) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA

OBJETO: GESTÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FONSECA E DEPENDÊNCIAS.

PRAZO : 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

4) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO FEMININA DE CONSERVATÓRIA – AFECON.

OBJETO: OBJETIVA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO, ASSIM, UMA MAIOR ASSISTÊNCIA E DINAMIZAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL E RECREATIVO A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL “ VÓ DOMINGAS “ , EM CONSERVATÓRIA, FORTALECENDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.

VALOR: R\$ 6.083,74 (SEIS MIL, OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS, QUE SERÃO REPASSADOS PELA PMV, MENSALMENTE.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

5) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CEMBOTA.

OBJETO: OBJETIVA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS EN-

TRE AS PARTES, PERMITINDO, ASSIM, UMA MAIOR ASSISTÊNCIA E DINAMIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CONVENIADA COM MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO INCENTIVO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E VALORIZAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO TAMBÉM O PROJETO CRESCER .

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2004;

VALOR: R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) MENSALMENTE, QUE SERÃO REPASSADOS PELA PMV, MENSALMENTE.

6) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E TELEMAR

OBJETO: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.232,06 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE R\$6.969,62 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MAIS 08 PARCELAS FIXAS DE R\$ 2.590,59 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

7) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO À VELHICE DESAMPARADA.

OBJETO: INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO, A CONVENIADA ADMINISTRAR A ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVER MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO MAIS TRANQUILIDADE E INCENTIVO PARA PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) QUE SERÃO REPASSADOS MENSALMENTE PELA PMV.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

8) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E PASTORAL DA CRIANÇA DE VALENÇA.

OBJETO: POSSIBILITAR A CONVENIADA A DESENVOLVER NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO MAIS TRANQUILIDADE E INCENTIVO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E VALORIZAÇÃO SOCIAL, SENSO CRÍTICO, RESPONSABILIDADE DE DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES, SOLIDARIEDADE E VALORES SOCIAIS.

VALOR: R\$2.013,00 (DOIS MIL E TREZE REAIS) MENSALMENTE REPASSADOS PELA PMV.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

9) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, DO PROJETO CURUMIM, PELA PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, EM OBSERVÂNCIA À DIRETRIZ DE MUNICIPALIZAÇÃO, PREVISTO NO INCISO I DO ART. 88 DO ECA, VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, PROFISSIONAIS E DE REFORÇO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

VALOR: R\$3.994,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) REPASSADOS PELA FIA/RJ MENSALMENTE.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

10) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E EMATER – RIO.

OBJETO: PROMOVER A NÍVEL MUNICIPAL, MAIOR PARTICIPAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMÍLIAS.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

VALOR: R\$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

11) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA – BANCO DA CIDADANIA E BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE AS PARTES, COM VISTAS A FACILITAR O ACESSO AO CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS ATUANTES NO SETOR INFORMAL DA ECONOMIA, TENDO POR META BASE A SUA INTEGRAÇÃO AO SETOR PRODUTIVO FORMAL DA ECONOMIA;

VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS) POR BENEFICIÁRIO DE CRÉDITO.

12) PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OBRAS E PROGRAMAS ESPECIAIS – SEOPE E O MUNICÍPIO DE VALENÇA;

OBJETO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA “CASA DO FUTURO” CONCRETIZANDO AS INTENÇÕES MANIFESTADAS PELO ESTADO E PELO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES E À POPULAÇÃO EM GERAL, INTENSIFICAR CONTATO COM A INFORMÁTICA.

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO: A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVA CONSTRUÇÃO DA “ CASA DO FUTURO” COMPETIRÁ ‘A SECRETARIA, A QUAL, CABERÁ IGUALMENTE, O INTEGRAL CUSTEIO DA OBRA, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS E, APÓS, VOLTARÁ O MUNICÍPIO A EXERCER TODOS OS DIREITOS PERTINENTES ACRESCIDOS DE TODAS AS BENFEIORIAS.

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES;



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM 02 DE JULHO DE 2002

1) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E GIOVANE COLLI SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES;

VALOR: R\$14.200,00 (CATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

2) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E DANIELLE LÚZIE DANTAS MAZZÊO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE INGLÊS TÉCNICO E AGENCIAMENTO DE TURISMO, NO CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO, COM PARCERIA DO SENAC/EMBRATUR/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR:R\$1.590,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

3) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SÉRGIO MAURÍCIO MAYRINK

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERAL, ELABORANDO PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA, REPRESENTANDO-A JUNTO À LIGHT E AO CREA/RJ, COM ASSINATURA E RESPONSABILIDADE DAS ARTS.

VALOR:R\$ 7.000,00

PRAZO: 7(SETE) MESES.

4)PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E TV RIO SUL LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA NO PORTAL RIO SUL NET, NA INTERNET.

VALOR: R\$ 12.000,00

PRAZO: 12 MESES.

5) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E CELSO BARBOSA PINHEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ADVOGADO PARA DEFENDER OS DIREITOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO.

VALOR: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, PODENDO SER RENOVADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, EM 02/07/02

1) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, COM FRANQUIA DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES;

VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

2) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ELISABETE DAS GRAÇAS ALMEIDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, MARCA IMP/RENAUT 21 NEVADA GTX, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIÇOS DA FUNERÁRIA MUNICIPAL.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 3.600,00 (TTRES MIL E SEISCENTOS REAIS).

3) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA BETHA SAPOWIN.

VALOR TOTAL: R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO: 07 (SETE) MESES.

4) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA BETHA TESOURARIA.

VALOR TOTAL: R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

5) MUNICÍPIO DE VALENÇA E REALDI – INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 RELÓGIOS DE PONTO DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS)

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

6) MUNICÍPIO DE VALENÇA E JOAQUIM ÁLVARO FONTES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL No. 226 DA RUA ROBERTO MAC GREGOR DETINADO A INSTALAÇÃO DE 03 SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LÓRIA GIFFONI.

VALOR TOTAL: R\$1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 10 MESES.

7) PARTES: O MUNICÍPIO DE VALENÇA E FIAÇÃO DE TECIDOS SANTA ROSA LTDA, REP. POR JULIO VITO GUIMARÃES PENTAGNA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO. 470, DA RUA SILVA JARDIM, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

VALOR: R\$21.289,20 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), ATÉ 31/12/2002.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

8) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ESPORTE CLUBE BARROSO, REP. POR ANTONIO LANINI DA SILVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO. 117, NO BARROSO, NESTA CIDADE, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIAIS: PROJETO “BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA”, GINÁSTICA PARA A 3ª IDADE E ATIVIDADE.

VALOR: R\$ 8.356,48 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ATÉ 31/12/2002.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2004.



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATOS DE CONVENIOS, EM 04/07/2002:

1) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O INCENTIVO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA INGRESSO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROPICIANDO SUA MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE OFERECIMENTO DE 50% DE DESCONTO NO VALOR DAS MENSALIDADES ESCOLARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIENCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (INFORMÁTICA), LETRAS, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E QUÍMICA, MINISTRADOS PELA UNIVERSIDADE.

PRAZO: SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2002 (CONCURSO VESTIBULAR, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍO-

DO LETIVO).

2) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE;

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, COM OFERECIMENTO DE 50% (CINQUENTA) POR CENTO PARA O CURSO DE FILOSOFIA (LETRAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, CIENCIAS SOCIAIS E PEDAGOGIA) E PARA O CURSO PÓS MÉDIO E PÓS GRADUAÇÃO DA FAA. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, PODENDO SER RENOVADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

3) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ROTARY CLUBE DE VALENÇA;

OBJETO: O PRESENTE CONVENIO OBJETIVA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PARA ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE TEM O OBJETIVO PRINCIPAL, ACOLHER SOCIALMENTE AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES ABANDONADOS E DESVALIDOS, VISANDO A EDUCAÇÃO E CONDICIONAMENTO PARA INTEGRÁ-LAS À SOCIEDADE, ATRAVÉS DO ESTUDO, PROMOVENDO ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, MEDIDAS DE HIGIENE.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, PODENDO SER RENOVADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

4) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA.

OBJETO: INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, ERMITINDO MAIOR ASSISTENCIA E DINAMIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, PODENDO SER RENOVADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

VALOR: R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).



Prefeitura Municipal de Valença

Lei n.º 2008 De 29 de maio de 2002.

(Autoria: Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA)

Dispõe sobre reconhecimento de regularidade de construção de prédios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reconhecer como regular a construção de prédio em terreno pertencente ao Município, por entidade familiar carente.

§ 1º - Fará jus ao disposto no caput deste artigo a entidade familiar carente, que não possua outro imóvel em seu nome.

§ 2º - Considera-se entidade familiar carente a que não aufera rendimentos mensais em valor superior ao equivalente R\$ 700,00 (setecentos reais), cuja condição será afirmada pelo chefe da entidade familiar, ou por quem o represente.

ART. 2º - A regularidade consistirá em registros, averbações e demais atos administrativos peculiares à sua instrumentalização, após

o levantamento e desmembramento feitos pelo Município, desde que no local estejam implantados todos os requisitos exigidos por lei com referência a infra estrutura: água, luz, esgoto e definição do arruamento.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua regulamentação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2002.

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS PRESIDENTE
SALVADOR DE SOUZA VICE – PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
GENARO EURICO ROCHA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 12/07/02.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

LEI n.º 2009 De 29 de maio de 2002.

(Autoria: Vereador ADERLY DE OLIVEIRA VALENTE.

Dispõe sobre a preservação do local denominado morro das Laranjeiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença,

Resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a considerar, por Decreto, como área não-urbanizável e de relevante interesse ecológico, por um prazo de, no mínimo, 20 (vinte) anos, o local denominado morro das Laranjeiras, nesta cidade.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será reconstruída de acordo com projeto a ser elaborado por profissional de alto nível, adotando-se, entre outras medidas, a eliminação da vala concretada de modo a permitir a absorção das águas pluviais pelo solo, a canalização das águas excedentes para um sistema de escoamento, com capacitação para o pleno escoamento superficial do morro, bem como a contenção do solo com gramas e outras plantas.

Art.2º. Implantar-se-á, em parceria com o pólo agrícola, um pomar municipal de frutas nativas – manga, jaca, jaboticaba, goiaba, nêspera e outras, ou de frutas comercializáveis – pêra, pêssego, nectarina, damasco, uva, oferecendo-se aos interessados um laboratório e centro de aprendizagem.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente participarão do empreendimento previsto neste artigo, com a participação, inclusive, de ONGs, fornecendo técnica, adubo, mudas e mão-de-obra.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal fará uma campanha ambiental, com a participação das escolas e das comunidades, sobre os perigos do lixo e da erosão no sistema de escoamento de águas pluviais e esgoto no Município.

Art. 4º. O poder Executivo providenciará:

a) a recomposição das encostas mediante a plantação de grama, hera, bambu e outros meios eficazes de proteção do solo;

b) a divulgação de meios de proteção do solo através de placa ou tapetes de grama, que serão custeados pelos donos de loteamento;

c) a responsabilização dos donos de loteamentos pelos danos causados ao solo e ao meio ambiente por sua culpa ou dolo, na forma, da Lei.

Art. 5º. Durante a recomposição do morro das Laranjeiras, a Prefeitura Municipal solicitará policiamento para a segurança e como medida preventiva quanto a furto de mudas, instrumentos de trabalho, material hidráulico e outros.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. As despesas com a implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes” em 29 de maio de 2002.

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS PRESIDENTE
SALVADOR DE SOUZA VICE – PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
GENARO EURICO ROCHA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 12/07/02.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 2010 DE 29 DE MAIO DE 2002.

(Autoria: Vereador Luiz Cláudio Soares de Souza)

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “DE FÉRIAS COM ARTE”, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar programa *DE FÉRIAS COM ARTE*, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

§ 1º - O programa de que trata o caput deste artigo consiste na adoção de medidas, que possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino, no período das férias escolares à partir de julho de 2002, o desenvolvimento do artesanato nas suas variadas formas.

§ 2º - A efetivação deste programa dar-se-á através de intercâmbio com a Cooperativa dos Artesãos do Município de Valença.

§ 3º - A implementação deste programa se fará sem prejuízo dos demais programas governamentais dirigidos a rede municipal de ensino, bem como o incentivo à Cooperativa dos Artesãos do Município de Valença.

ART. 2º - São objetivos do programa:

- a) ocupar o tempo ocioso das crianças, nos períodos das férias;
- b) valorizar o trabalho artesanal e,
- c) promover feiras com os trabalhos finais dos alunos.

ART.3º- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- a) estabelecer as normas que regerão este programa;
- b) elaborar o calendário em parceria com a Cooperativa dos Artesãos do Município de Valença;
- c) elaborar e fornecer o material que julgar necessário;
- d) disponibilizar o transporte escolar e a alimentação aos alunos e instrutores da Cooperativa.

ART.4º - O programa *DE FÉRIAS COM ARTE*, poderá além da parceria especificada no § 2, ser efetuado também com entidades públicas e privadas.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessárias.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 29 de maio de 2002.

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS SALVADOR DE SOUZA
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO GENARO EURICO ROCHA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas *SANCIONO* a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 12/07/02.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 96, de 10 de julho de 2002.

CONSOLIDA OS LAÇOS DE AMIZADE FRATERNA ENTRE AS CIDADES DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BRASIL E DE TRAMUTOLA, PROVÍNCIA DE POTENZA, REGIÃO DA BASILICATA, NA ITÁLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de fortes e especiais laços históricos e culturais entre as cidades de Valença, Estado do Rio de Janeiro – Brasil e Tramutola, Província de Potenza, Região da Basilicata, na Itália;

DECRETA:

Art. 1º. Fica consolidado os fortes laços de amizade fraterna entre as Cidades de Valença, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e Tramutola, Província de Potenza, Região da Basilicata na Itália.

Art. 2º. Em decorrência do presente Decreto, será assinada pelos Prefeitos das Cidades de Valença-RJ e Tramutola-Itália, uma Carta de Intenções onde serão definidas as futuras ações dos dois Governos para o fortalecimento dos laços de amizade e desenvolvimento dos respectivos Municípios.

Art. 3º. Serão encaminhadas cópias do presente Decreto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade Tramutola, Província de Potenza, Região da Basilicata, na Itália e ao Excelentíssimo Senhor Correspondente Consular da Itália em Valença.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 10 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 97, de 09 de julho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0403 2.044 33 90 39.....	R\$ 25.000,00
04 122 1203 2.023 33 90 30.....	R\$ 7.000,00
04 122 1203 2.071 33 90 39.....	R\$ 13.500,00
13 392 0473 2.074 33 90 39.....	R\$ 5.000,00
08 421 0125 1.004 33 90 39.....	R\$ 2.000,00
26 122 1203 2.077 33 90 30.....	R\$ 12.000,00
12 122 1203 2.039 33 90 39.....	R\$ 7.000,00
12 365 0401 2.040 33 90 30.....	R\$ 8.000,00
04 122 1203 2.012 33 90 39.....	R\$ 8.000,00
10 122 1203 2.049 33 90 39.....	R\$ 16.000,00
09 272 0210 2.018 33 90 48.....	R\$ 1.500,00
total.....	R\$105.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

11 334 0306 1.069 44 90 51	R\$ 15.000,00
12 361 0403 2.044 44 90 52	R\$ 25.000,00
12 362 0425 1.041 33 90 18	R\$ 15.000,00
23 695 0705 2.075 33 90 39.....	R\$ 20.000,00
15 122 0692 1.022 44 90 51	R\$ 20.000,00
08 241 0120 1.068 44 90 51	R\$ 10.000,00
total	R\$10 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 98, de 11 de julho de 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 1.980/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

103.020.0522.001000 33 90 39.....**R\$200.000,00**

total.....R\$200.000,00

Art. 2º. – Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

103.010.0522.005000 33 90 30.....**R\$200.000,00**

total.....R\$200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 140, de 10 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir do dia 1º de julho de 2002, o Sr. **WALTER LUIZ TAVARES**, para exercer Função de Confi-

ança, símbolo FC.2, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Seção de Análise de Projetos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 141, de 12 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2002, a Sra. **SANDRA MAURÍCIO RIBEIRO PEREIRA**, como Representante de Pais de Alunos junto ao Conselho do FUNDEF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2001.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 142, 12 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores Luiz Roberto Martins, Elcy Antônio Santos Silva e Cláudia Maria Domingos Rodrigues e como convidado o Sr. Everton Guimarães Matos para compor a Comissão para Municipalização do Colégio Comercial Cândido Mendes, sob a presidência deste último, tornando-se sem efeito a Portaria No. 122, de 04 de junho de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 143, de 12 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 1º/07/02, a Servidora **FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**, para exercer Função de Confiança, símbolo FC.2, no Departamento de Contabilidade, Seção de Lançamentos Operacionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 144, de 12 de julho de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º/07/02, a Servidora **LILIANE VAZ DE ALMEIDA**, para exercer Função de Confiança, símbolo FC.3, na Consultoria Jurídica, Seção de Expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 145, de 15 de julho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º/07/02, a servidora **CARLA MARTINS DA SILVA**, da Função de Confiança, Símbolo FC.1 que vinha exercendo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 146, de 15 de julho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º/07/02, a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES**, da Função de Confiança, Símbolo FC.2 que vinha exercendo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 147, de 15 de julho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 1º/07/02, a servidora **CARLA MARTINS DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC.2 junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 148, de 15 de julho de 2002

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 1º/07/02, a servidora **PA-TRÍCIA REGINA TRINDADE QUEIROGA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC.1 junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Atenção!!

A Secretaria Municipal de Saúde informa que os encontros dos Grupos de Fumantes Anônimos e de Comedores Compulsivos Anônimos foram transferidos da Casa da Saúde da Mulher para a Casa da Saúde Coletiva, que funciona na Rua Araris nº 05, bairro Monte D'Ouro. O Grupo de Fumantes Anônimos se reúne todas as terças-feiras às 19:00 horas e o de Comedores Compulsivos Anônimos, às segundas-feiras, também às 19:00 horas.

SEBRAE/RJ implanta fóruns de desenvolvimento no Vale do Paraíba

O SEBRAE/RJ (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro), em parceria com as prefeituras da região do Médio Paraíba, organiza reuniões de implantação do Projeto Vale do Paraíba. Doze municípios serão beneficiados: Barra do Piraí, Itaiaia, Mendes, Paulo de Frontin, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Vassouras. O projeto tem como base uma ampliação da metodologia do DLIS (Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável), com foco regional, e ênfase

em cadeias e arranjos produtivos. Serão criados ou retomados os Fóruns de Desenvolvimento Local (FDL), que funcionarão como um espaço permanente de discussões e propostas de desenvolvimento. Outra ação será a elaboração de diagnósticos das vocações e potencialidades locais, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A partir desse trabalho, estão previstos um fórum e um diagnóstico regional, que consolidarão propostas de ações e projetos para o Médio Paraíba.

✓ *Confira o calendário de reuniões de implantação dos fóruns:*

Barra do Piraí - Dia 12/07, às 9h30min;
Itaiaia - Dia 23/08, às 9h30min;
Mendes - Dia 19/07, às 16 horas;
Paulo de Frontin - Dia 09/08, às 9h30min;
Pinheiral - Dia 25/07, às 9h30min;
Piraí - Dia 19/07, às 9h30min;
Porto Real - Dia 26/07, às 9h30min;
Quatis - Dia 08/08, às 9h30min;
Rio Claro - Dia 01/08, às 9h30min;
Rio das Flores - Dia 18/07, às 9h30min;
Valença - Dia 29/08, às 9h30min;
Vassouras - Dia 02/08, às 9h30min.

Alegria na formatura do Nova Onda

“O governo municipal acredita nesse programa de prevenção às drogas”. Assim o prefeito Luiz Antônio enfatizou a importância do Nova Onda, durante a solenidade de formatura da III Turma, realizada na sexta-feira, 12 de julho, no centro de eventos da Fundação Educacional Dom André Arcoverde. A alegria e entusiasmo dos 530 formandos marcou a noite festiva que, além da entrega dos certificados aos representantes das turmas, premiou com medalhas e brindes as seis melhores redações sobre o tema e a melhor música do concurso de paródia. A redação vencedora foi da Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, seguida do Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro, Escola Estadual Coronel Benjamim Guimarães, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e Escola Estadual Dr. Oswaldo Terra. Já a turma vencedora no concurso de paródia da música “Tesouro de Pirata” do grupo Tchakabum, foi a turma 401 da Escola Estadual Oswaldo Terra. O juramento, com promessa de manter o corpo saudável, perante Deus e os familiares, foi feito pelo aluno Marcelo de Souza Pires Machado.

A ocasião foi prestigiada pelas comunidades escolares das doze escolas

(estaduais, municipais) que receberam o programa municipal, pais e autoridades. Fizeram parte na mesa, além do prefeito; o deputado André Corrêa; o vice-prefeito, Paulinho da Farmácia; a secretária municipal de Educação, Esporte e Lazer, Ana Maria de Oliveira Cabral; a subsecretária de Educação, Maria Regina Cotrin; o secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Gilberto Wilson Lima Monteiro; o assessor de Comunicação, Gustavo Abruzzini de Barros; a coordenadora de Promoção Social, Maria de Fátima Lacerda; o procurador jurídico do município e criador do programa no ano de 1994, Getúlio Farina; a gerente do Nova Onda, Alverita Fróes Antônio; o assessor do programa, Laurentino Monteiro Fernandes; o vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Celso Pinheiro Barbosa; o presidente do Conselho Municipal de Educação, Roberto Plácido de Almeida; o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eliel dos Santos; os vereadores Fábio Jorge de Souza Lima e Aderly Valente e os professores do programa, Luis Carlos Gonçalves da Costa e Luísa Helena da Silva Dutra.

Os professores, que receberam imen-

sas manifestações de carinho pelos formandos, foram alvo de homenagens pelo deputado André Corrêa. Pediu aos alunos que se recordassem deles (professores) quando lhes oferecessem drogas. Também parabenizando os professores, a gerente do programa, Alverita Fróes, alertou os pais sob a responsabilidade de dar continuidade ao Nova Onda, recordando, com amor e carinho, as lições com os filhos. “Este programa abriu a porta para o diálogo”, incentivou Alverita. Já a secretária Ana Maria Cabral, corou o momento como a “celebração da vida”, salientando a dedicação do governo municipal em dar “vida aos alunos”, acrescentando que o grande sonho da administração é tornar Valença uma “cidade habitada por cidadãos que saibam dizer não às drogas”.

Visite o Centro de Preservação da Memória Ferroviária de Valença
Local: Terminal Rodoviário Princesa da Serra (2º andar)
De 4ª à Sábado - de 8:30 às 17:30h

Conheça a história da ferrovia no município!